

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08 DE AGOSTO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito



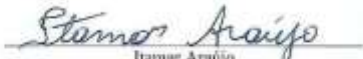
Resolução N° 08/2023

São Mamede- PB, 08 de agosto 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de São Mamede-PB, em reunião ordinária realizada neste dia 08 de agosto de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe foram conferidas através da Lei municipal nº 384/1994, de 05 de abril de 1994,

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovado o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) de 2023.


Itamar Araújo
Presidente do CMS de São Mamede

Homologo a Resolução nº. 08, de 08 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 384, de 05 de abril de 1994.


Francisco Chagas Alves Pereira
Secretário de Saúde

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 04 de dezembro de 2023.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional interino

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

Realizamos a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Mamede no dia oito de agosto de dois mil e vinte três, dando início às oito horas da manhã no auditório, **Ordem do dia:**

PAUTA:

- Análise do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 2023.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde inicia saudando a todos com boas-vindas aos conselheiros presente na reunião, agradece a disponibilidade da Secretária de Saúde. Depois disso, o presidente do conselho passa a palavra ao Sr. Francisco das Chagas (secretário de saúde).

Com a palavra, o Sr. Secretário dá bom dia a todos, e começa a falar que é um prazer estar presente na reunião, principalmente pelo fato do município ter a preocupação e o cuidado de esclarecer as medidas realizadas no gestão para melhor sanar as demandas do município de São Mamede que possa vir aparecer no decorrer do ano, sendo assim, iniciaremos analisando as informações prestadas no 2º RDQA de 2023 vale salientar que a gestão tem-se bastante satisfeita com a forma que o município vem atingindo as metas que foram pré-estabelecidas na programação anual de saúde, é claro que devemos analisar os novos profissionais de saúde que exerce esse papel fundamental no cumprimento das metas.

Com isso podem atuar nas intervenções que foram entregues a cada conselheiro a reunião do 2º RDQA de 2023 começaremos analisando os dados com relação as principais causas de internações.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10:

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	11	14	48	23	12
II. Neoplasias (tumores)	24	33	43	24	31

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 04 de dezembro de 2023.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional interino